



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

# P R O T O C O L O

PROCESSO nº 016/2000 de 14 de Janeiro de 2000.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA.

PROJETO-DE-LEI nº 006/2000 de 14 de janeiro de 2000.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Sei nº 2.936, de 21.01.2000*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 003/2000 - GAB/PL    Bento Gonçalves, 14 de janeiro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

016/2000  
PROTOCOLO

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 006 que **“Concede auxílio financeiro às entidades que nomina”**.

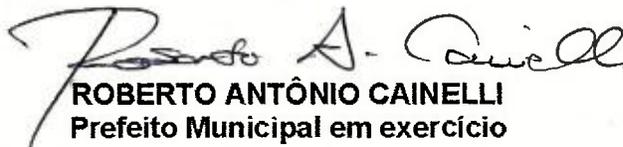
A Associação de Moradores do Bairro COHAB II, através de seu Presidente, encaminhou ofício solicitando auxílio financeiro para custear despesas de manutenção da entidade, merecendo o reconhecimento da Municipalidade pelos serviços que vem executando. A entidade pretende implementar melhorias em sua sede a fim de dar melhores condições de atendimento aos associados e demais moradores daquele Bairro.

De outro lado, a Associação Bentogonçalvense de Cultura Tradicionalista Gaúcha - ABCTG solicitou auxílio financeiro para atender despesas de manutenção da referida Associação merecendo o apoio do Poder Público, eis que as tradições gaúchas enriquecem a cultura, o lazer e a recreação da população de nossa cidade.

Portanto segue anexo o projeto de lei para apreciação dos Nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em **regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Cordialmente,**

  
**ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

<b>APROVADO</b>	
VOTAÇÃO: <i>Unica (R.V.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES	<i>11.01.2000</i> DATA
Vereador	Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2000.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder às entidades abaixo nominadas auxílio financeiro nos respectivos valores:

- ASSOCIAÇÃO BENTOGONÇALVENSE DE CULTURA TRADICIONALISTA GAÚCHA - ABCTG.....R\$ 2.500,00
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COHAB SALGADO - COHAB II.....R\$ 1.500,00

**Parágrafo único** - Os auxílios concedidos referem-se a participação financeira do Município para atender despesas de manutenção das entidades.

**Art. 2º** - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos auxílios recebidos na Secretaria Municipal de Finanças até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 2000.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:  
02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir  
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil.**

**ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Prefeito Municipal em exercício

Processo nº 0142, de 10.01.2000.  
Processo nº 0172, de 11.01.2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 003

Processo 016/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro às entidades que nomina".

Pelo projeto, pretende o Poder Executivo ' conceder auxílios para a Associação Bentogonçalvense de Cultura Tradicionalista Gaúcha - ABCTG e para a Associação dos Moradores do Bairro Cohab Salgado - COHAB II.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor total de R\$ 4.000,00, na forma da Lei Federal 4.320/64 que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de Outubro, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2000.

  
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER Nº 013  
Processo 016/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro às entidades que nomina".

Pelo projeto, pretende o Executivo conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 2.500,00 para a Associação Bentogonçalvensense de Cultura Tradicionalista Gaúcha-ABCTG e de R\$ 1.500,00 para a Associação dos Moradores do Bairro Cohab Salgado - COHAB II:

A primeira entidade visa, com o auxílio, atender despesas de manutenção da referida Associação, e a segunda visa implementar melhorias em sua sede, a fim de melhor atender os moradores daquele Bairro.

O projeto atende interesse público dado o cunho social do auxílio concedido.

O projeto prescreve outrossim, a obrigatoriedade de prestação de contas, e contém a rubrica do orçamento vigente que dá cobertura ao auxílio concedido.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 17 de Janeiro de 2000.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FABIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO Constituição  
e Justiça  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
14, 01, 2000  
0.  
Secretário Geral

FLS N.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 016/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta casa, ao proceder a análise do processo nº 016/2000 que insere o projeto de Lei nº 006/2000 de quatorze de janeiro de dois mil o qual concede auxílio financeiro às entidade que nomina.

Pelo projeto pretende o Executivo conceder um auxílio financeiro para a Socição Bentogonçalvense de Cultura Tradicionalista Gaúcha-ABCTG, para atender despesas de manutenção da referida Associação, e para a Associação dos Moradores do Bairro Cohab Salgado- CohabII, afim de melhor atender os moradores da quele bairro.

Desta maneira, a Comissão é favorável a aprovação da matéria dando benefício as referidas intidades.

Sala das Sessões, aos vinte de janeiro de dois mil.

Vereador   
**JAURI PEIXOTO**  
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador   
**EUGENIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo

A COMISSÃO Finanças e

Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

14 / 01 / 2000

Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 016/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

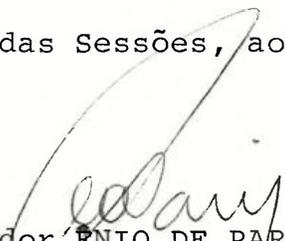
A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, por seus membros abaixo subscritos, ao anlaisar o Processo nº 016/2000, que "Concede auxílio financeiro às entidades que nomina", exara o seguinte parecer:

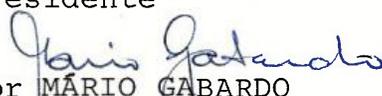
Os auxílios ora destinados referem-se a participação financeira do município para atender as despesas de manutenção das entidades beneficiadas, quais sejam: a Associação Bento-gonçalvensense de Cultura Tradicionalista Gaúcha e a Associação dos Moradores do Bairro Cohab Salgado-Cohab II.

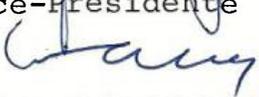
No projeto está especificada a rubrica do orçamento para a cobertura dos auxílios concedidos, atendendo a técnica legislativa.

Dessa maneira, nosso parecer é pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de janeiro de 2.000.

  
Vereador ENIO DE PARIS  
Presidente

  
Vereador MÁRIO GABARDO  
Vice-Presidente

  
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO  
Membro